



LEI N. 11.214.

Autor: Vereador Carlos Emar Mariucci.

Denomina a Rua Projetada 02, situada na Zona 60.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

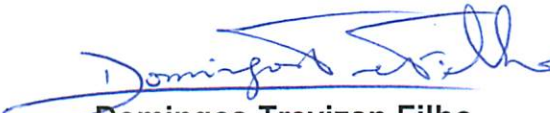
LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º Fica denominada **Pioneiro Deoclides do Prado** a Rua Projetada 02, situada na Zona 60, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de dezembro de 2020.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete